



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.548 de 24/11/89
(PROJETO DE LEI Nº.331 de 16/11/89)

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, d e c r e t a:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado no /
Setor Municipal, competente, o crédito "dicional no valor de /
NCZ\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e Quinhentos cru-
zados novos), suplementar as dotações orçamentárias constantes da
Lei de Meios Vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O credito obedecerá a classificação /
institucional, econômica e programática seguinte:

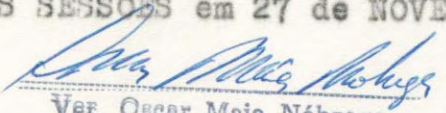
012 - Encargos Patronais.....	NCZ\$ 3.000,00
025 - Encargos Patronais.....	NCZ\$ 3.500,00
029 - Gêneros da Merenda Escolar.....	NCZ\$ 20.000,00
049 - Obras Desapropriação no Centro de Lazer....	NCZ\$ 20.000,00
054 - Encargos Patronais.....	NCZ\$ 2.000,00
057 - Iluminação Pública.....	NCZ\$ 10.000,00
064 - Remuneração do Pessoal SERM.....	NCZ\$ 30.000,00
065 - Encargos Patronais.....	NCZ\$ 18.000,00
067 - Diversos Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 25.000,00
069 - Obras de Artes Especiais.....	NCZ\$ 5.000,00
073 - Materiais Diversos.....	NCZ\$ 15.000,00
078 - Materiais de Consumo.....	NCZ\$ 5.000,00
083 - Adutora Reservatório da Usina.....	NCZ\$100.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a co-
bertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III
do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 27 de NOVENBERO de 1989


Ver. Oscar Msia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA